



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.483 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO MÊS DE JULHO COMO MÊS MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 30 de autoria do Vereador Aridio Martins Vieira Filho).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA. SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É instituído o mês de julho como Mês Municipal do Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço.

Art. 2º. As secretarias do Poder Público Municipal ficam autorizadas e responsáveis por elaborar campanhas durante o mês de julho de cada ano que visem à disseminação de informações sobre os riscos, controle da doença, danos, fatores etiológicos, formas de prevenção, formas de tratamento, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas aos cânceres que afetam as regiões corporais da cabeça e do pescoço e seu combate.

Parágrafo Único. As respectivas secretarias municipais ficam autorizadas a realizarem palestras e reuniões com a finalidade de capacitar, organizar e atualizar os profissionais da equipe selecionada para que os mesmos tenham um bom desempenho durante a campanha.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita